

COMUNICADO DA DIREÇÃO

COMUNICADO Nº: 217 | ÉPOCA: 2024/2025 | DATA: 31/07/2025

Para conhecimento geral, a seguir se informa:

ALTERAÇÕES AOS REGULAMENTOS 2025-2026

REGULAMENTO GERAL

Artigo 52º - Entradas nos Jogos e Bilhetes (Alterado)

Havendo entradas pagas, a equipa visitada deverá fornecer gratuitamente 1 convite a cada juiz nomeado para o jogo.

REGULAMENTO DE PROVAS

Artigo 13º - Equipamentos de Jogo (Alterado)

Cada equipa tem de ter pelo menos dois equipamentos oficiais, o principal e o secundário.

Os equipamentos principal e secundário devem ser de cor visivelmente diferente (preferencialmente um de cor clara e outro de cor escura).

Artigo 14º - Aquecimento e acesso aos balneários (Alterado)

A penalização pelo incumprimento dos tempos de acesso ao balneário e ao campo de jogo é de 100€ por jogo para as Ligas e de 50€ por jogo nas restantes competições.

Patrocinadores Oficiais



Parceiros Institucionais



Parceiros



Artigo 22º - Sistema de Disputa (Proliga – Alterado)

Na época 2026/2027, a 1ª Fase da Proliga será disputada com 16 equipas em formato nacional (sem divisão por Zonas).

Na época 2027/2028 a prova passará a ser disputada com 14 equipas em formato nacional (sem divisão por Zonas).

Artigo 28º - Sistema de Disputa (CN1 Masculina - Alterado)

A final nacional passa a ser disputada à melhor de dois jogos. Ordem dos jogos definida por sorteio para a época 2025-2026.

Nas épocas que terminam em ano par (ex: 2025-2026): o jogo 1 é disputado em casa do vencedor da Zona Sul e o jogo 2 é disputado em casa do vencedor da Zona Norte. Nas épocas que terminam em ano ímpar (ex: 2026-2027): o jogo 1 é disputado em casa do vencedor da Zona Norte e o jogo 2 é disputado em casa do vencedor da Zona Sul.

Artigo 31º - Participação das equipas das Regiões Autónomas (CN1 Masculina - Esclarecimento)

1. Caso uma equipa dos Açores ou da Madeira tenha descido de divisão, essa mesma equipa não se pode inscrever no Campeonato Nacional da 1ª Divisão Masculina na época seguinte.
2. Caso o vencedor do Campeonato Regional dos Açores ou da Madeira não se inscreva no Campeonato Nacional da 1ª Divisão Masculina da época seguinte, mais nenhuma equipa dessa Região poderá ocupar a sua vaga.

Artigo 137º - Sistema de Disputa (Liga Feminina – Alterado)

A Final passa a ser disputada à melhor de cinco jogos.

Os jogos 1, 2 e 5 são disputados em casa da equipa melhor classificada na fase regular. Os jogos 3 e 4 são disputados em casa da equipa pior classificada na Fase Regular.

Artigo 142º - Sistema de Disputa (CN1 Feminina - Alterado)

Todos os resultados obtidos na 1ª fase passam para a 2ª fase (Grupo de Manutenção e Promoção).

Capítulo XXVIII – Taça Vitor Hugo (Eliminado)

Artigos 153º - 156º

Patrocinadores Oficiais**Parceiros Institucionais****Parceiros**

Artigo 157º - Participação (Taça Federação - Alterado)

Em caso de igualdade no número de pontos de classificação no final da 1ª volta, o desempate será realizado de acordo com os mesmos critérios aplicados na Liga Feminina (confronto direto).

Artigo 234º - Provas e Jogos Particulares (Esclarecimento)

Em circunstâncias excecionais, a FPB poderá autorizar a participação de atletas nestas provas, cuja inscrição não esteja concluída, desde que o exame médico-desportivo e o seguro desportivo sejam apresentados em tempo útil.

Artigo 237º - Condições e restrições na Marcação de Jogos (Esclarecimento)

1. Os pedidos de alteração de jogos por convocatória de atletas para as respetivas seleções nacionais devem chegar à FPB com um mínimo de 15 dias de antecedência do jogo.
2. No caso de atraso dos clubes no envio da marcação dos jogos, a FPB deve marcar os mesmos para a data referência, tendo o clube que pagar a taxa de alteração correspondente e obter o acordo do adversário.

Artigo 245º - Horário de Início dos Jogos (Alterado)

Na época 2025/2026, na Proliga, os clubes que se encontrem na condição de visitados, têm de marcar os jogos contra as equipas Sub23 entre 2ª e 6ª feira, na semana que antecede a data referência da jornada, salvo se houver acordo do adversário para outra data.

Artigo 246º - Elegibilidade dos Atletas (Alterado)

Liga Portuguesa de Basquetebol - Em cada jogo, cada equipa pode inscrever no boletim 6 atletas que não se enquadrem no conceito de “Atletas de Formação Basquetebolística Portuguesa” nos termos indicados no artigo 12º do RIT, independentemente da sua nacionalidade.

Artigo 248º - Transferência de Atletas (Eliminado)

Patrocinadores Oficiais



Parceiros Institucionais



Parceiros



Artigos 249º/250º - Participação de Equipas Sub23 Masculinas / Sub22 Femininas (Esclarecimento)

A partir do dia 1 de janeiro, todos os atletas Sub23/Sub22 que tenham, até essa data, participado em 5 ou mais jogos da equipa principal, com uma média de utilização igual ou superior a 17 minutos por jogo, deixam de poder participar nos jogos da equipa Sub23/Sub22 até ao final da época – *apenas são considerados os jogos em que os atletas efetivamente participam, comprovado através da colocação de um X no boletim de jogo.*

Artigo 249º e 250º - Participação de Equipas S23 Masculinas e S22 Femininas (Equipas “B”)

Sempre que as Equipas de S23 ou S22 (vulgo equipas “B”) não puderem subir de divisão pelo facto de a Equipa “A” se encontrar no nível competitivo imediatamente acima, o campeonato deve-se disputar normalmente até ao final, e no caso da Equipa “B” se classificar numa posição de subida de divisão, essa vaga será atribuída à equipa que se posicionar imediatamente a seguir na classificação.

Nestas circunstâncias não se aplica o artigo do preenchimento de vagas.

Artigo 259º - Boletim de Jogo (Alterado)

Fusão dos artigos 259º - Boletim de Jogo e 260º - Boletim de Jogo Eletrónico “INGAME”.

Introdução da obrigação de utilização do INGAME na Proliga, CN1 Masculina e Feminina e CN2 Masculina e Feminina.

Artigo 260º - Boletim de Jogo Eletrónico “INGAME” (Eliminado)

Artigo 263º - Alteração de Datas (Alterado)

Alterações de jogos a menos de 10 dias – alteração da taxa para 150€.

Artigo 267º - Segurança aos Jogos (Alterado)

A não presença de segurança nos jogos da LPB, LFB e Proliga resulta numa penalização de 150€.

Artigo 268º - Assistência Médica (Alterado)

A não presença de apoio médico nos jogos da LPB e LFB resulta numa penalização de 150€.

Patrocinadores Oficiais



Parceiros Institucionais



Parceiros



Artigos 56º, 66º, 76º, 174º, 184º, 194º - Campeonatos Nacionais de Jovens – Fases Intermédias

O local de realização das Fases Intermédias dos Campeonatos Nacionais passa a ficar definido no Documento da Conferência de Calendário, alternando a cada época entre as zonas Norte e Sul.

Estes jogos passam a ser disputados no pavilhão do clube apurado pertencente à zona onde se irá organizar esta fase da competição.

Artigos 76º e 194º - Campeonatos Nacionais de S14 Masculinos e Femininos (alteração)

Estas provas passam a ser disputadas por 8 clubes da Zona Norte e 8 clubes da Zona Sul, no mesmo modelo competitivo já em vigor para os escalões de S16 e S18.

Artigos 80º e 198º - Taças Nacionais de S14 Masculinos e Femininos (alteração)

Estas provas passam a ser disputadas por 12 clubes da Zona Norte e 12 clubes da Zona Sul, no mesmo modelo competitivo já em vigor para os escalões de S16 e S18.

REGULAMENTO DE INSCRIÇÕES E TRANSFERÊNCIAS

Artigo 12º - Atletas (Alterado)

1. São considerados atletas “Com Formação Basquetebolística Portuguesa” aqueles que, até ao final da época 2024/2025, ao abrigo dos regulamentos em vigor, já beneficiaram desse estatuto e foram inscritos como “Com FBP” na FPB, ou reúnam as condições exigidas para obter esse estatuto, nomeadamente duas inscrições, seguidas ou intercaladas, até à época que termina no ano de sub-21.
2. Nota: os atletas que tenham pelo menos uma inscrição com o estatuto “Sem FBP – Comunitário” mantêm-no para as épocas seguintes, mesmo que existam alterações nos tratados e acordos entre países acima mencionados.
3. A alteração de estatuto dos atletas só é realizada mediante pedido dos clubes interessados à FPB e após a respetiva confirmação e alteração em sistema.

Patrocinadores Oficiais



Parceiros Institucionais



Parceiros



Artigo 22º - Anulação de Inscrição de Atleta (alteração)

No caso de atleta menor de idade, o Encarregado de Educação pode pedir a anulação da inscrição, desde que o atleta não tenha feito qualquer jogo oficial (prova organizada pela Associação ou Federação). Não necessita do acordo do clube pelo qual foi inscrito. O Encarregado de Educação deve enviar email para FPB (inscricoes@fpb.pt) solicitando a anulação da inscrição.

Artigo 27º - Participação em Jogos Adiados ou Mandados Repetir (Esclarecimento)

1. São considerados jogos adiados aqueles cuja alteração da data e/ou hora do jogo resulte de um motivo alheio à vontade dos clubes envolvidos, tais como motivos de força maior, problemas relacionados com deslocações e voos, problemas na infraestrutura ou equipamento do pavilhão ou outros.

2. Jogos cuja marcação inicial é alterada por acordo entre os clubes não são considerados como jogos adiados.

Artigo 33º - Período de Transferências (Esclarecimento)

Os clubes de onde provém os atletas que são transferidos podem substituí-los por outros de acordo com as condições de substituição de atletas previstas neste Regulamento.

Para os atletas vinculados a um Clube por contrato, o comprovativo de rescisão mútua desse contrato substitui a necessidade de apresentar o acordo entre Clubes no pedido de transferência.

Artigo 33º - Período de Transferências (aditamento)

Nos escalões de S14, S16 e S18, masculinos e femininos, passam a ser permitidas transferências durante a época desportiva, desde que sejam cumpridos, cumulativamente, os seguintes pontos:

- Período de transferências de 1 a 15 janeiro.
- Desde que não tenha realizado mais do que 6 jogos.
- Acordo entre os clubes.
- Não pode jogar Campeonatos Nacionais.

Artigo 40º - Transmissão de Direitos Desportivos (Esclarecimento)

A transmissão de direitos desportivos não pode ser realizada entre duas equipas do mesmo Clube.

Patrocinadores Oficiais**Parceiros Institucionais****Parceiros**

(Novo artigo) Quota Adicional de Inscrição

A partir da época 2025/2026, os escalões de Seniores, Mini10, Mini8 e Babybasket não pagam Quota Adicional de Inscrição.

Também não será aplicada a Quota Adicional de Inscrição nas seguintes situações:

- Extinção do clube onde jogava na época anterior.
- Inexistência de equipa correspondente ao seu escalão no clube onde esteve inscrito na época anterior.
- No caso do atleta não se ter inscrito na época anterior.

REGULAMENTO GERAL DE ARBITRAGEM

CAPITULO IV - DOS JUÍZES

Artigo nº 12 – Deveres dos Juizes

2. Apresentar-se condignamente vestido, com casaco e camisa, ou polo, no caso dos homens.

18▪ Os árbitros LPB; Proliga e Federação têm de comunicar com 15 dias de antecedência a sua impossibilidade de atuar.

▪ Os Árbitros Associação e todas as categorias de Oficiais de Mesa têm de comunicar com 10 dias de antecedência a sua impossibilidade de atuar.

CAPITULO VI - DOS COMISSÁRIOS TÉCNICOS

Artigo 17º - Definição

Para os efeitos previstos no presente Regulamento, entende-se por Comissário Técnico a pessoa credenciada pela FPB e que obedeça aos requisitos constantes de documento próprio, com o respetivo grau de formação, ministrada pelo CA, e que exerça essas funções nos termos previstos no presente Regulamento e nas Regras Oficiais do Jogo.

Patrocinadores Oficiais



Parceiros Institucionais



Parceiros



Artigo 18º - Competências

O Comissário Técnico nomeado para um jogo exerce no local da competição a função de representante oficial da FPB, competindo-lhe agir de acordo com as Regras Oficiais do Jogo e com o presente Regulamento.

Como autoridade máxima e representativa da FPB, no jogo, deverá resolver quaisquer problemas que possam resultar entre as partes envolvidas.

Artigo 19º - Deveres

3. Apresentar-se condignamente vestido, com casaco e camisa, ou polo, no caso dos homens, salvo indicação diferente por parte do CA.

11. Validar as condições logísticas de todo o equipamento e instalações, bem como o cumprimento de todas as normas previstas para cada competição, (ex. fornecimento de bolas, águas, existência de estacionamento a utilizar pela equipa visitante e pelos juizes no decurso do jogo, bem como utilização dos equipamentos de jogo, previamente determinados.

12. Assegurar-se, em colaboração com o Gestor de Segurança, ou Responsável de Segurança, da existência de condições mínimas de segurança para a realização do jogo.

15. Solicitar ao delegado ao jogo do clube visitado, em coordenação com o Gestor de Segurança, Responsável de Segurança e ainda as forças de segurança presentes, o reforço das medidas de segurança que julgue pertinentes.

17. Não consentir, solicitando a intervenção do Gestor de Segurança, do Responsável de Segurança ou das forças de segurança, a permanência junto do terreno de jogo e respetivos acessos, de pessoas não habilitadas para tal.

21. Abandonar o recinto de jogo, dirigindo-se para os balneários depois de todos os participantes o terem feito, e nunca antes de 15 minutos após a hora do final do jogo, período durante o qual as equipas podem apresentar um protesto formal.

24. Garantir, em coordenação com o Gestor de segurança, do Responsável de Segurança ou das forças de segurança, a saída das instalações de todos os intervenientes, prestando especial atenção aos Juizes e à equipa visitante.

Patrocinadores Oficiais



Parceiros Institucionais



Parceiros



CAPITULO VII DOS OBSERVADORES

Artigo 20º - Definição

Para os efeitos previstos no presente Regulamento entende-se por Observador, a pessoa credenciada pela FPB e que obedeça aos requisitos constantes de documento próprio, com o respetivo grau de formação, e que exerça essas funções nos termos previstos no presente Regulamento, nas Regras Oficiais do Jogo e de acordo com as Normas de Observação e Classificação, dimanadas do CA da FPB, sendo que o seu mandato coincidirá com a época de Basquetebol, podendo ser reconduzidos.

Os Observadores podem efetuar observações presenciais ou através de suportes digitais (vídeo), sendo denominadas como Observação Presencial ou Observação Vídeo, respetivamente.

Artigo 21º - Competências

O Observador nomeado para um jogo, faz a avaliação dos Juízes de acordo com as normas emanadas do CA e em consonância com as Regras Oficiais do Jogo, com o presente Regulamento e com as Normas de Observação e Classificação dimanadas do CA da FPB.

LISBOA, 31 DE JULHO 2025

A DIREÇÃO

Patrocinadores Oficiais



Parceiros Institucionais



Parceiros

